



DECRETO N° 260/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 353.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001.03.092.0003.2005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO JURÍDICO</b>			
4.4.90.52.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.500,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE PESSOAL</b>			
<b>05.002.04.128.0003.2008</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>			
4.4.90.52.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.500,00
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>			
<b>05.003.04.122.0003.2009</b>	<b>DESENV. OS PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>			
4.4.90.52.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.200,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS</b>			
<b>06.001.04.123.0003.2045</b>	<b>DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>			
108	3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00
<b>06.003</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>06.003.04.124.0018.2013</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL</b>			
4.4.90.52.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>08.001.12.361.0010.2018</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
187	3.1.90.16.00.00 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
277	3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
281	3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			117.000,00
576	3.3.90.34.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			15.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO</b>			
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>11.002.10.301.0007.1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>			
4.4.90.51.00.00	31330 OBRAS E INSTALAÇÕES			140.000,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.15.452.0005.2036

MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

456 3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

**Total das Suplementações**

**R\$ 353.200,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do Ipva - Livre	000	120.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do Ipva - Educação	103	50.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do Ipva - Saúde	303	30.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00 – Dedução de Receita para a Formação do Fundeb - IPVA	103	(40.000,00)
1.1.2.2.12.00.00.00 – Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	511	12.200,00
1.1.2.2.28.00.00.00 – Taxa de Cemitérios	511	10.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00 – Taxa de Limpeza Geral	511	25.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas	511	6.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados – Esgoto Sanitário – Funasa	330	140.000,00

**Total do Excesso de Arrecadação**

**R\$ 353.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal